**ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO**

|  |
| --- |
| **01. OBJETO** |
| Concessão de auxílio financeiro para a execução de projeto do Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras do IFRR - INOVA/IFRR, no valor de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em parcela única, mediante crédito em conta bancária individual do servidor-coordenador. |

|  |
| --- |
| **02. DADOS DO SERVIDOR-COORDENADOR DO PROJETO** |
| NOME COMPLETO: |
| DATA DE NASCIMENTO:  | CPF: |
| ENDEREÇO: |
| CEP: | CIDADE: | UF: | TEL.: |
| *E-mail*: |
| MATRÍCULA SIAPE: |
| TÍTULO PROJETO: |

|  |
| --- |
| **03. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO** |
| Protocolo Nº: |
| EDITAL Nº: |

|  |
| --- |
| **04. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO** |
| Pelo presente Termo de Compromisso, manifesto integral e incondicional concordância com a concessão feita e DECLARO, formalmente, que:1. Conheço, concordo e atenderei integralmente às exigências do Programa Institucional de Fomento a Projetos de Práticas Inovadoras – INOVA, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, regulamentado pela Resolução nº 523/CONSUP/2020;
2. Estou ciente de que o auxílio financeiro recebido deverá ser destinado exclusivamente para a execução do projeto selecionado via Edital;
3. Estou ciente de que aquisição dos materiais deverá ser coerente com a ação proposta e aprovada, com o Regulamento do Programa INOVA e com o Regulamento de Fomento de Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFRR;
4. Em caso de compra de passagens para palestrantes, responsabilizar-me-ei também pelo pagamento de diárias, *pro-labore*, hospedagem e alimentação do colaborador, ciente de que o *Campus* e o IFRR não arcarão com estas nem outras despesas derivantes desse tipo de ação;
5. Estou ciente de que é vedado o uso parcial ou total do auxílio para viagens de professores e/ou estudantes do IFRR, com a finalidade de adquirir produtos para a execução do projeto ou quaisquer outras finalidades que descaracterizem o objetivo do Programa Inova e possam ser consideradas desvio de finalidade ou favorecimento ilegal dos envolvidos na organização e execução do projeto;
6. Estou ciente da responsabilidade de prestação de contas do recurso recebido para a execução do projeto, cabendo a mim procurar o setor financeiro do C*ampus* para devolução de valores não gastos ou não comprovados, via GRU, quando for o caso;
7. Apresentarei os Relatórios Parcial e Final das atividades desenvolvidas na execução do projeto, bem como o Relatório Final de Prestação de Contas, dentro do prazo estabelecido pelo EDITAL.
 |

|  |
| --- |
| **05. DA RESCISÃO** |
| O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido em caso de desistência do Coordenador, por motivos alheios à sua vontade ou por questões legais, ficando este obrigado a transferir o relatório parcial, com descrição das atividades desenvolvidas até o momento, o recurso (parcial ou total), os materiais já adquiridos e os documentos comprobatórios de gastos para a responsabilidade de um dos participantes (servidores), que cumpra os requisitos previstos no Regulamento do Programa Inova, aprovado pela Resolução nº 523/2020.A transferência de recurso (parcial ou total), de materiais já adquiridos e de documentos comprobatórios de gastos, na substituição, realizar-se-á sob a supervisão do responsável pela (o) Diretoria/Departamento de ensino do *Campus*, cabendo a este ficar com uma cópia do Termo de Transferência de Coordenação e encaminhar à PROEN.Caso não haja possibilidade de substituição da coordenação do projeto, o Coordenador deverá entregar Relatório com descrição das atividades executadas até o momento, bem como a Prestação de Contas, devidamente comprovada; transferir a guarda do material, conforme previsto no inciso VII do Art. 12, do Regulamento, aprovado pela Resolução nº 523/2020, e providenciar GRU com valores a serem reembolsados ao erário público. |

|  |
| --- |
| **06. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** |
| O presente Termo de Compromisso somente será invalidado após cumpridas todas as condições previstas neste instrumento e nas normas aplicáveis. |

|  |
| --- |
| **07. ACEITE** |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ SERVIDOR-COORDENADOR DIRETOR(A)-GERAL Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020. |